

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**CHAMADA PÚBLICA REITORIA Nº 01/2015
DESAFIO UFLA+ SOLUÇÕES INOVADORAS**

A Universidade Federal de Lavras, por intermédio de sua Direção Executiva, torna público o regulamento do Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras, na modalidade concurso, com o objetivo de incentivar a participação social e identificar propostas inovadoras que possibilitem melhorias acadêmicas e administrativas na Universidade.

O atual modelo de gestão, que prima pela valorização das pessoas, ganha agora mais uma ferramenta democrática de participação e de comprometimento com os resultados. Essa é uma forma simples para dar oportunidade a todos da comunidade acadêmica e externa de contribuir com ideias para a Universidade e ainda disputar prêmios. Trata-se de mais um passo para a gestão participativa, enfatizada como fator principal para o direcionamento de nossas metas e para a realização dos objetivos institucionais.

**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
REITOR DA UFLA**

REGULAMENTO DO DESAFIO UFLA+ SOLUÇÕES INOVADORAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras** será realizado na modalidade concurso com os temas especificados no ANEXO 1, apresentado e divulgado pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), a partir dos questionamentos apresentados no ANEXO 1.
- 1.2. Os participantes deverão apresentar ideias, bem como avaliar e aprimorar ideias de outros participantes através de comentários acerca dos temas apresentados, acumulando pontos em conformidade com o sistema de pontuação previsto neste regulamento, sendo que os 3 (três) primeiros colocados serão premiados de acordo com o item 6.
- 1.3. A UFLA divulgará este desafio no seguinte *site*: www.uflamais.ufla.br
- 1.4. Serão considerados PARTICIPANTES todas as pessoas que efetuarem seu cadastro no site mencionado e aceitarem as condições previstas neste regulamento, sendo apenas permitida a utilização de 1 (um) cadastro por participante.
- 1.5. As ideias apresentadas, independentemente de sua classificação ou premiação no desafio, poderão ser implementadas ou não pela UFLA, após a análise de sua viabilidade legal, financeira e operacional, dentre outras.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 2.1. O Desafio terá início às 16 horas do dia **27 de maio de 2015** e término às 18 horas do dia **31 de julho de 2015**.
- 2.2. Poderão participar deste projeto somente as pessoas físicas, de qualquer lugar ou idade, desde que tenham efetuado cadastro prévio por completo no site www.uflamais.ufla.br
- 2.3. As informações fornecidas para o cadastro do participante estarão sujeitas a inspeções posteriores de veracidade e em caso de qualquer irregularidade, o participante será desclassificado conforme previsto no Item 5.
- 2.4. Para pontuar através das ações de “inserir”, “curtir” e ou “comentar” ideias, após a realização do cadastro, o participante deverá validar a sua conta inserindo o código SMS enviado para o telefone celular de sua propriedade e registrado em seu nome.
- 2.5. Esta validação poderá expirar de acordo com a frequência de uso do participante. Ocorrendo isto, o mesmo deverá revalidar a sua conta solicitando e inserindo um novo código SMS.
- 2.6. Após efetuar a autenticação, o participante deverá aceitar as condições deste regulamento, escolher, a critério próprio, uma das Pró-Reitorias, Departamentos e Setores, especificados no ANEXO 2, ou Organização Estudantil da UFLA, devidamente registrada nos órgãos competentes, especificadas no ANEXO 3.
- 2.7. A escolha especificada no item 2.6 possibilitará a participação das Pró-Reitorias, Departamentos, Setores e Organizações Estudantis na disputa pela premiação descrita no item 7.
- 2.8. O envio de ideias será limitado a uma ideia por tema por dia, até a data e horário de término estabelecidos no item 2.1.
- 2.9. As ideias e comentários feitos pelos participantes serão avaliados e moderados por equipe designada pelo Reitor.
- 2.9.1 Serão excluídas, a critério único e exclusivo desta equipe as ideias que:

- 2.9.1.1. Se enquadrarem fora do escopo dos desafios;
- 2.9.1.2. Forem equivalentes ao conteúdo expresso em ideia apresentada anteriormente por outro participante;
- 2.9.1.3. Possuírem teor inadequado, grosseiro, ofensivo, pornográfico, discriminatório, imoral, ilegal, político partidário, contrário à ordem e aos bons costumes;
- 2.9.1.4. De alguma forma, possuírem a intenção de violar o sigilo de informações, lisura do processo, induzir à práticas ilícitas, perigosas, nocivas ou de risco à saúde, bem como de difamar, injuriar ou caluniar outros participantes e/ou terceiros em geral.
- 2.9.2 As ideias e comentários feitos pelos participantes poderão ser denunciados por outros participantes, durante o período de realização do desafio, caso se enquadrem no item 2.9.1 e tenham escapado do crivo da equipe de moderação.
- 2.9.3 Caso a ideia ou comentário do participante seja excluído, os respectivos pontos atribuídos ao participante e ao órgão de vinculação por ele escolhido serão automaticamente descartados.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Todos os participantes serão submetidos ao sistema de classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos. Os três primeiros colocados serão premiados conforme disposto no item 6.
- 3.2. Ao criar uma ideia o participante ganhará 5 (cinco) pontos.
- 3.3. Cada vez que algum participante com conta validada “curtir” uma ideia de outro participante ou comentá-la, este participante ganhará 1 (um) ponto por cada atividade.
- 3.4. Quando o participante com conta validada “curtir” uma ideia pela primeira vez, o autor da ideia ganhará 15 (quinze) pontos.
- 3.5. Na hipótese do participante com conta validada “curtir” (a partir da segunda vez), outra ideia do mesmo participante, o autor da ideia ganhará 1 (um) ponto por cada atividade.
- 3.6. Quando o participante “comentar” uma ideia, o autor da ideia ganhará 1 (um) ponto. Caso uma ideia receba mais de 1 (um) comentário do mesmo participante, a pontuação por estes comentários estará limitado a apenas a 1 (um) ponto por participante na respectiva ideia.
- 3.7. Na situação em que o participante “não curtir” a ideia de outro participante não serão computados pontos para ambos.
- 3.8. Quando o participante “não curtir” uma ideia, o autor da ideia não perderá os pontos já acumulados.
- 3.9. Caso um participante não tenha sua conta validada (através da inserção, quantas vezes solicitadas, no **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras** do código de segurança enviado via SMS para o telefone celular de sua propriedade) não receberá pontos por “inserir”, “curtir” ou “comentar” ideias.
- 3.10. O *site* do **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras** será atualizado automaticamente e disponibilizará a classificação provisória geral dos participantes, das Pró-Reitorias, Departamentos e Setores e também das Organizações Estudantis da UFLA.
- 3.11. Somente serão consideradas válidas as ideias, conceitos e comentários enviados dentro do período de participação do desafio, e que preencham todas as condições previstas neste regulamento.

4. DESEMPATE

4.1. Em caso de empate entre os participantes, para fins de premiação, serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- 4.1.1. O maior número de participantes com conta validada que curtiram as ideias do participante na situação de empate.
- 4.1.2. O autor da ideia mais popular (com mais curtidas por participantes com conta validada).
- 4.1.3. O maior número no somatório de curtidas recebidas, em todas as suas ideias apresentadas, advindas de participantes com conta validada no desafio vigente.
- 4.1.4. O maior número de ideias criadas no desafio vigente.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão imediatamente excluídos dos Desafios, os participantes que:

- 5.1.1. Não concluírem o cadastro por completo e de forma válida no *site* do **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras**, isto é, informando todos os dados verídicos solicitados (o que inclui também CPF e número de telefone celular de sua propriedade) e correta finalização dos procedimentos, e/ou;
- 5.1.2. Praticarem ato ilegal, imoral, antiético ou ilícito e/ou que, de qualquer forma, infrinja a lisura do processo ou contrarie os procedimentos previstos no presente regulamento.

6. PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES INDIVIDUAIS

6.1. Os 3 (três) participantes vencedores do desafio serão contemplados da seguinte forma, sendo vedada a conversão do prêmio em outros prêmios:

- 6.1.1. 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 6.1.2. 2º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 6.1.3. 3º lugar: R\$ 1000,00 (hum mil reais)

6.2. A premiação será única para todos os desafios, ou seja, os pontos acumulados em cada desafio serão somados automaticamente pelo sistema e exibidos na classificação geral provisória.

6.3. Os recursos utilizados para premiar os participantes vencedores (pessoa física) serão provenientes da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC.

7. PREMIAÇÃO PARA PRÓ-REITORIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES E ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

7.1. Os pontos acumulados por cada participante serão automaticamente atribuídos à Pró-Reitoria, Departamento, Setor ou Organização Estudantil escolhida por este, conforme listado nos anexos 2 e 3 deste regulamento.

7.2. Cada participante poderá indicar apenas 1 (uma) Pró-Reitoria, Departamento, Setor ou Organização Estudantil e esta escolha não poderá ser alterada posteriormente.

7.3. Os pontos atribuídos às Pró-Reitorias, Departamentos, Setores ou Organização Estudantil serão cumulativos, e a classificação geral será confirmada no término do projeto.

- 7.4. A Pró-Reitoria, Departamento ou Setor classificada (o) em primeira colocação receberá o prêmio de R\$100.000,00 (Cem mil reais) em créditos para empenho, conforme legislação vigente e normas operacionais da UFLA.
- 7.5. A Organização Estudantil classificada em primeira colocação receberá o prêmio de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em créditos para empenho, conforme legislação vigente e normas operacionais da UFLA.
- 7.6. Haverá duas listas de classificação, a primeira envolvendo as Pró-Reitorias, Departamentos e Setores e a segunda envolvendo as organizações estudantis da UFLA.
- 7.7. A Pró-Reitoria, Departamento ou Setor, exitosa(o) na classificação geral do **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras** em 1ª (primeira) colocação deverá submeter, através de seu gestor, à equipe moderadora especificada no item 2.9, até o dia **11/09/2015**, encaminhado por documento devidamente protocolado, projeto contemplando o desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria de sua atuação, considerando 12 (doze) meses como o prazo máximo de execução e valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 7.8. A organização estudantil exitosa na classificação geral do **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras** em 1ª (primeira), colocação deverá submeter, através de seu coordenador, à equipe moderadora especificada no item 2.9, até o dia **11/09/2015**, encaminhado por documento devidamente protocolado, projeto contemplando o desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria de sua atuação, considerando 12 (doze) meses como o prazo máximo de execução e valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 7.9. Caso as entidades classificadas não apresentem os projetos nos prazos especificados, ou na hipótese destas propostas serem reprovadas pela UFLA, a opção de apresentação será concedida à colocada seguinte na sequência da classificação geral, e assim sucessivamente, ocasiões nas quais a UFLA fixará novos prazos de apresentação da proposta de projetos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação da classificação provisória dos participantes do desafio, isto é, participantes individuais e entidades, ocorrerá até o dia **12/08/2015** no *site* www.uflamais.ufla.br
- 8.2. Após a divulgação provisória, o participante que tiver interesse poderá apresentar recurso no período de 13/08/2015 a 14/08/2015, conforme modelo no anexo IV deste regulamento.
- 8.3. O Resultado final do Desafio será divulgado pela UFLA até o dia **21/08/2015** no seguinte *site*: www.uflamais.ufla.br
- 8.4. A premiação dos participantes vencedores ocorrerá em Evento de Encerramento a ser realizado pela UFLA no dia 02/09/2015, às 16 horas, em local a ser previamente indicado nos mesmos meios de divulgação do projeto.
- 8.5. O prêmio individual é pessoal e intransferível e, portanto, somente será entregue aos participantes contemplados, mediante apresentação por eles da carteira de identidade ou outro documento com valor legal que os identifique, ou aos seus procuradores, mediante apresentação de procuração lavrada em cartório para tal fim e da carteira de identidade ou outro documento com valor legal que os identifique.

- 8.6. No momento da entrega do prêmio, os participantes contemplados deverão, obrigatoriamente, assinar o respectivo recibo de contemplação, o qual ficará em poder da UFLA.
- 8.7. A UFLA se exime de qualquer responsabilidade se, ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da premiação, o participante contemplado não reclamar o prêmio, hipótese em que caducará o direito do participante vencedor.
- 8.8. O prêmio destinado às Pró-Reitorias, Departamentos e Setores e o prêmio destinado às organizações estudantis serão pagos na forma de créditos para empenho nas rubricas aplicáveis pela UFLA, conforme legislação vigente. Os contemplados deverão seguir todas as formalidades do processo de compras da UFLA, não havendo, em qualquer hipótese, a alocação física de recursos financeiros.

9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 9.1. A UFLA poderá utilizar informações dos participantes com o intuito de monitorar o número total de visitantes em seus sites, as quais não serão divulgadas a terceiros.
- 9.2. Todas as medidas serão adotadas para garantir o fiel cumprimento das políticas de privacidade. Entretanto, a UFLA não se responsabiliza pelas divulgações indevidas em razão de caso fortuito, força maior, ataque aos sistemas, dentre outros.
- 9.3. A UFLA não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, falhas em redes de computadores, servidores, provedores, hardware ou software, problemas de acesso à Internet, sobrecarga de acessos, casos fortuitos ou de força maior que impeçam ou dificultem o acesso dos participantes.
- 9.4. Todas e quaisquer marcas, logomarcas e logotipos exibidos no site do **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras** são de exclusiva titularidade da UFLA ou de terceiros por esta estabelecidos.
- 9.5. Toda comunicação e material transmitido pelo participante neste concurso, incluindo comentários, sugestões, ideias ou similares, serão tratados como não confidenciais e não protegidos por direitos de propriedade e autorais. Desta forma, o participante ao aceitar os termos e condições para participar dos desafios constantes neste regulamento e no termo de cessão de direitos (anexo 5), autoriza a cessão de direitos de uso a UFLA ou a terceiros por esta estabelecidos por todo o conteúdo registrado no concurso.
- 9.6. Em hipótese alguma a utilização, implementação, adaptação e/ou aproveitamento total ou parcial dos dados, comentários, sugestões, ideias, soluções ou similares dos participantes, pela UFLA ou por terceiros por esta estabelecidos, ensejará o pagamento de *royalties* e/ou indenizações aos participantes ou a terceiros, seja a que título for.

10. DECLARAÇÕES

- 10.1. Ao ingressar neste Desafio, o participante:
- 10.1.1. Declara que conhece e aceita de forma incondicional o presente regulamento, sem quaisquer ressalvas;
- 10.1.2. Autoriza, desde já, que a UFLA divulgue seu nome, imagem e voz, por todos os meios públicos, incluindo, mas não se limitando, a anúncios publicitários, internet, revistas, *site*, redes sociais, dentre outros;

10.1.3. Abster-se-á de distribuir, modificar, transmitir, reutilizar, reenviar ou utilizar o conteúdo do concurso com finalidades públicas ou comerciais;

10.1.4. Declara-se ciente de que nada contido no concurso deverá ser interpretado como concessão, por inferência ou caducidade, ou qualquer outra forma, de licença ou direito de uso de qualquer marca ou logomarca exibida;

10.1.5. Declara-se igualmente ciente de que todo o material que transmitir ou enviar, incluindo ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros, poderá ser utilizado, adaptado e/ou aproveitado pela UFLA ou por terceiros por esta estabelecidos, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for;

10.1.6. Manifesta sua concordância com o fato de que todas as ideias, comentários e participações nos desafios poderão ser publicados pelo autor ou por outros participantes em redes sociais;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O projeto será divulgado no seguinte *site*: www.uflamais.ufla.br

11.2. O projeto é inteiramente realizado e administrado pela UFLA.

11.3. A UFLA poderá, em qualquer tempo, revisar este regulamento, atualizando-o. O participante estará vinculado a essas revisões e, portanto, deverá consultá-las periodicamente por meio do site do desafio.

11.4. Integram-se este regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – QUESTIONAMENTOS OBJETOS DO **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras**.

ANEXO II LISTA DAS PRÓ-REITORIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DA UFLA;

ANEXO III LISTA DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS DA UFLA;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR **Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras**;

ANEXO VI – DATAS IMPORTANTES.

LAVRAS – MG, 02 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
REITOR DA UFLA

ANEXO I – QUESTIONAMENTOS OBJETOS DO Desafio UFLA+ Soluções Inovadoras

TEMA	QUESTIONAMENTO
COMUNICAÇÃO INTERNA	QUAL A SUA IDEIA PARA APRIMORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE SETORES, DEPARTAMENTOS E PESSOAS NA UFLA?
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	QUAL A SUA IDEIA PARA APRIMORAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UFLA?
EVASÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	QUAL A SUA IDEIA PARA REDUZIR A EVASÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFLA?
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	QUAL A SUA IDEIA PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES E EMPREENDEDORISMO NA UFLA?
INTERNACIONALIZAÇÃO	QUAL A SUA IDEIA PARA CRIAR NOVAS OPORTUNIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO PARA A UFLA E APRIMORAR AS EXISTENTES?
PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	QUAL A SUA IDEIA PARA IMPULSIONAR AS AÇÕES E RESULTADOS DA EDITORA DA UFLA?
QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS	QUAL A SUA IDEIA PARA APRIMORAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DOCENTES A FIM DE GARANTIR O TRABALHO DE QUALIDADE?
QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	QUAL A SUA IDEIA PARA APRIMORAR O ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFLA?
SUSTENTABILIDADE	QUAL A SUA IDEIA PARA AVANÇAR COM A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NA UFLA, REDUZINDO CUSTOS, SEM COMPROMETER A QUALIDADE E O CRESCIMENTO?
TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA	QUAL A SUA IDEIA PARA APRIMORAR OS PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO DA UFLA?
UFLA E SOCIEDADE	QUAL A SUA IDEIA PARA APRIMORAR E INTENSIFICAR A INTERAÇÃO ENTRE A UFLA E A SOCIEDADE?

ANEXO II LISTA DAS PRÓ-REITORIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DA UFLA

DEPARTAMENTOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA
DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
PRÓ-REITORIAS, SETORES E ÓRGÃOS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (PROPLAG, DICON, DICOF, DGTI, DMA, DGM, DTM, P.U.)
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG, DRCA, CEAD, DADP, DIPS)
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PRP, EDITORA, INBATEC)
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA
GABINETE (ASCOM, CERIMONIAL E DEMAIS)
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AUDITORIA INTERNA, PROCURADORIA GERAL, OUVIDORIA

ANEXO III LISTA DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS DA UFLA

CA'S E DCE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
ASSOCIAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS
CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL
CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO ACADÊMICO DE QUÍMICA
CENTRO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA
CENTRO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO ACADÊMICO DE AGRONOMIA
CENTRO ACADÊMICO DE ENG. AMBIENTAL
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
CENTRO ACADÊMICO DE NUTRIÇÃO
CENTRO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CENTRO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA
CENTRO ACADÊMICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
CENTRO ACADÊMICO DE FÍSICA
CENTRO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS
CENTRO ACADÊMICO DE FILOSOFIA
CENTRO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO
CENTRO ACADÊMICO DE ABI-ENGENHARIA
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS
CENTRO ACADÊMICO DE ENGENHARIA QUÍMICA
CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA
CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA
CENTRO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD
CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA EAD
CENTRO ACADÊMICO DE FILOSOFIA EAD
CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS PORTUGUÊS EAD
CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS INGLÊS EAD
GRUPOS PET E PETI
PET ADMINISTRAÇÃO
PET AGRONOMIA
PET ENGENHARIA AGRÍCOLA
PET ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PET MEDICINA VETERINÁRIA
PET ZOOTECNIA
PETI PÚBLICA (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)
PETI AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA)

PETI BIOPAR (BIOLOGIA PARASITÁRIA) (MEDICINA VETERINÁRIA/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)
PETI CSI (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)
PETI DIREITO (DIREITO)
PETI ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO (ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO)
PETI FLORESTAL (ENGENHARIA FLORESTAL)
PETI LICENCIATURAS (LICENCIATURAS)
LISTA DOS PIBIDs
PIBID BIOLOGIA
PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA
PIBID FILOSOFIA
PIBID FÍSICA
PIBID INTERDISCIPLINAR
PIBID LETRAS - INGLÊS
PIBID LETRAS - PORTUGUÊS
PIBID MATEMÁTICA
PIBID PEDAGOGIA
PIBID QUÍMICA
NÚCLEOS DE ESTUDO E EMPRESAS JR
EMPRESA JUNIOR DE INFORMÁTICA - COMP JÚNIOR
GRUPO DE APOIO À OVINOCULTURA
GRUPO DE APOIO A OVINOCULTURA
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM IMAGENENOLOGIA VETERINÁRIA
GRUPO DE ESTUDOS EM BIOQUÍMICA EXPERIMENTAL
GRUPO DE PESQUISA EM CONSTRUÇÕES E AMBIÊNCIA EM BIOSISTEMAS - COAMBI
JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E LABORATÓRIO DE JURISPRUDÊNCIAS
LABORATÓRIO DE ESTUDOS ANATÔMICOS E RISCOS CARDIOVASCULARES
NECONS
NEMAPORT
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BIOCIBERNÉTICA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA - NECTEM
NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR
NEDIP - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO PENAL
NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS EM LITERATURA (NECLI)
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PATOLOGIA COMPARADADA (NEPAC)

NÚCLEO DE ESTUDOS EM REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS - NERA
CENTRO DE PESQUISA SOBRE POLÍTICA (CEPEP)
CONBEAP - GRUPO DE ESTUDOS EM CONSTRUÇÕES E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO
ERGONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - NUSEG
GRUPO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS
LAPPEX
LUDENS - GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM JOGOS NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
NUCLEO DE ESTUDOS DE LINGUAGENS, LEITURA E ESCRITA-NELLE
NÚCLEO DE ESTUDOS DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA E DOR (NAVE-D)
NÚCLEO DE ESTUDOS DE ROBÓTICA MÓVEL DA UFLA (ASIMOV)
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GEOMÁTICA - NEGEO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM USINAGEM DA MADEIRA
OBSERVATÓRIO DA CULTURA DA UFLA
UFLALEITE
ALFA PVBLICA CONSULTORIA JÚNIOR
BIOLÓGICA JR CONSULTORIA AMBIENTAL
CENTRO DE ESTUDOS EM BIOTECNOLOGIA E REPRODUÇÃO ANIMAL - CEBRA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM MERCADOS
CERES TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
CIVITAS - CORPO, CIDADE E PRÁTICAS SOCIAIS
EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA EM ALIMENTOS - CONSEA JR
EQUIPE DE ROBÓTICA TROIA - TECNOLOGIA, ROBÓTICA, OTIMIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
FLORESTA JUNIOR PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA FLORESTAL
GRUPO DE APOIO À PECUÁRIA LEITEIRA - UFLALEITE
GRUPO DE ESTUDOS EM ANATOMIA COMPARADA - GEAC
GRUPO DE ESTUDOS EM ATIVIDADES FÍSICAS NA NATUREZA
GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO INTERNACIONAL
GRUPO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE EDUCACIONAL
GRUPO DE ESTUDOS EM HERBICIDAS, PLANTAS DANINHAS E ALELOPATIA
GRUPO DE ESTUDOS EM LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS
GRUPO DE ESTUDOS EM MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GEMMA
GRUPO DE ESTUDOS EM MARKETING E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR
GRUPO DE ESTUDOS EM MICROBIOLOGIA ZOOTÉCNICA
GRUPO DE ESTUDOS EM NUTRIÇÃO E EXERCÍCIO - GENEX

GRUPO DE ESTUDOS EM REPRODUÇÃO - GERE
GRUPO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DE SÊMEN E EMBRIÕES - GETESE
GRUPO DE ESTUDOS EM VOLEIBOL - GREV
GRUPO DE ESTUDOS JAVA
GRUPO DE ESTUDOS OLÍMPICOS
GRUPO DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REPRODUÇÃO ANIMAL - REPRODUZ
GRUPO DE MELHORAMENTO ANIMAL E BIOTECNOLOGIA - GMAB
GRUPO DO LEITE
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES - INCUBACOOOP
JURÍDICA JÚNIOR
LABORATÓRIO DE BIOÉTICA E DIREITO
NEAPEGS
NÚCLEO DE CULTURA INTERNACIONAL
NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM NUTRIÇÃO E REPRODUÇÃO DE RUMINANTES
NÚCLEO DE ESTUDO EM INSPEÇÃO VETERINÁRIA - NEIV
NÚCLEO DE ESTUDOS "DIREITO, MODERNIDADE E CAPITALISMO"
NÚCLEO DE ESTUDOS DA FALA E DA ESCRITA - NEFALE
NÚCLEO DE ESTUDOS DE ANIMAIS SILVESTRES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE CAPRINOS - NECAPRI
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE PROCESSOS DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - PROALI
NÚCLEO DE ESTUDOS DE SANIDADE EM AQUICULTURA
NÚCLEO DE ESTUDOS DE TAXONOMIA POLIFÁSICA DE ASPERGILLUS E PENICILLIUM - NETAX
NÚCLEO DE ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO - NEMOH
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL (NEPEII)
NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGRICULTURA ORGÂNICA - NEAGRO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PERMACULTURA - NEAP
NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA YEBÁ ERVAS & MATOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROMETEOROLOGIA, CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA - NEACLIM
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ALIMENTOS FUNCIONAIS - NEAF
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE PRODUÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM AQUACULTURA - NAQUA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ARAUCÁRIA ANGUSTIFOLIA DE MINAS GERAIS - NEAA – MG
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ARROZ E CEREAIS DE INVERNO - NEACI

NÚCLEO DE ESTUDOS EM BEM ESTAR E COMPORTAMENTO ANIMAL - NECA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS - NUBIO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BIOLOGIA DE FUNGOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BIOLOGIA MARINHA - NEBIOMAR
NÚCLEO DE ESTUDOS EM BOTÂNICA - NEBOT
NÚCLEO DE ESTUDOS EM CAFEICULTURA - NECAF
NÚCLEO DE ESTUDOS EM CANA-DE-AÇÚCAR - NECANA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA DO SOLO - NECS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS - NECCIGA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO AMBIENTAL
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA FLORA - NEEC-FLORA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
NÚCLEO DE ESTUDOS EM EMBALAGENS PARA ALIMENTOS - NEEA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS – NEEB
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ENTOMOLOGIA - NEENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM EQUIDEOCULTURA - NEQUI
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ESTATÍSTICA GENÔMICA - STAGEN
NÚCLEO DE ESTUDOS EM FELINOS - NEFEL
NÚCLEO DE ESTUDOS EM FERMENTAÇÕES - NEFER
NÚCLEO DE ESTUDOS EM FISIOLOGIA VEGETAL - NEF
NÚCLEO DE ESTUDOS EM FITOPATOLOGIA - NEFIT
NÚCLEO DE ESTUDOS EM FORRAGICULTURA - NEFOR
NÚCLEO DE ESTUDOS EM FRUTICULTURA - NEFRUT
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - GEN
NÚCLEO DE ESTUDOS EM IMUNOBIOLOGIA - NEIMBIO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM LATICÍNIOS - NEL
NÚCLEO DE ESTUDOS EM LINGUAGENS, LEITURA E ESCRITA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MANEJO DE ANIMAIS SELVAGENS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - NEUC
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MANEJO FLORESTAL
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS - NEMIP
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MATERIAIS NANOESTRUTURADOS (NEMAN)
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MATERIAIS PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - NEMIA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MECATRÔNICA - NEMECA

NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDICINA AVIÁRIA - GEMA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MÉTODOS NUMÉRICOS E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL (NEMENSC)
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MILHO E SORGO - G-MILHO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM NOVOS PRODUTOS E ANÁLISE SENSORIAL - NENP
NÚCLEO DE ESTUDOS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA - NENUCLI
NÚCLEO DE ESTUDOS EM NUTRIÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA - NENAC
NÚCLEO DE ESTUDOS EM OLERICULTURA - NEO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM OLERICULTURA - NEO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PAINÉIS DE MADEIRA - NEPAM
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PAISAGISMO E FLORICULTURA - NEPAFLOR
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PARASITOLOGIA - NEP
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PECUÁRIA DE CORTE
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PEQUENOS ANIMAIS - NEPA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PESCADO – NEPECA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PESQUISA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - NEPPA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES - NEMAC
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PLANTAS OLEAGINOSAS, ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS E BIOCOMBUSTÍVEIS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PÓS-COLHEITA DO CAFÉ - PÓSCAFÉ
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS - NEPEF
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - NEPAZEM
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - NEPOA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PRODUTOS NATURAIS - NEPRON
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PROJETOS INDUSTRIAIS - NEPI
NÚCLEO DE ESTUDOS EM QUALIDADE DE ALIMENTOS - NUQUALI
NÚCLEO DE ESTUDOS EM QUALIDADE, INDUSTRIALIZAÇÃO E CONSUMO DO CAFÉ - QICAFÉ
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE MATERNO INFANTIL - NESMI
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SEGURANÇA COMPUTACIONAL E AUDITORIA DA UFLA - NESCAU
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SEMENTES - NESEM
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SILVICULTURA - NES
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SINTAXE E SEMÂNTICA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SISTEMA PLANTIO DIRETO - NESPD
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS - NESA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SISTEMÁTICA E BIOLOGIA DE INSETOS

NÚCLEO DE ESTUDOS EM SOJA E FEIJÃO - NESF
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS - NESAMB
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SUINOCULTURA - NESUI
NÚCLEO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NINHO DIGITAL
NÚCLEO DE ESTUDOS EM UAV'S E AERODESIGN PTERODATILO
NÚCLEO DE ESTUDOS METABOLISMO E FISIOLOGIA
NÚCLEO DE ESTUDOS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE PROGRAMAÇÃO
NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE JOGOS ANDROID - NINJA
NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E SENSORIAIS APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - INOVATECS
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDO EM ECOLOGIA
NUMEC - NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM ESPIRITUALIDADE CRISTÃ
NUMEC - NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS E EXTENSÃO EM ESPIRITUALIDADE CRISTÃ
NUTRE EMPRESA JÚNIOR
PATHOS - APERFEIÇOAMENTO EM PATOLOGIA VETERINÁRIA
PQ JÚNIOR PROJETOS E CONSULTORIA EM QUÍMICA - PROQUIMICA JR
PRESERVA JR - PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
PROJETOS E CONSULTORIA AGRÍCOLA - ENAGRI JR
ROBÓTICA JÚNIOR
TERRA JÚNIOR DE PROJETOS & CONSULTORIAS
UFLA JR. CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
VITA JR - CONSULTORIA, PROJETOS E ASSESSORIA VETERINÁRIA
ZEUS FORMULA TEAM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

À Universidade Federal de Lavras - UFLA
Ministério da Educação

RECURSO – DESAFIO UFLA+ SOLUÇÕES INOVADORAS

[NOME COMPLETO] (doravante denominado PARTICIPANTE), [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº. [____], expedida pela [____], inscrito no CPF sob o nº. [____], residente e domiciliado em [Cidade], [Estado], na [endereço], nº. [____], Bairro [____], CEP [____], vem apresentar **RECURSO** à Comissão Moderadora do , **DESAFIO UFLA+ Soluções Inovadoras** nos seguintes termos:

I – RAZÕES RECURSAIS

[_____]

II – CONCLUSÃO

[_____]

Sem mais para o momento,

[NOME COMPLETO]

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO DESAFIO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

12. Mediante o simples cadastro no site www.uflamais.ufla.br para participação no UFLA+ SOLUÇÕES INOVADORAS, concurso desenvolvido e administrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), com sede em LAVRAS, MINAS GERAIS,, eu, **PARTICIPANTE** cedo gratuitamente à **UFLA** todos os direitos autorais relativos às minhas ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, dentre outros de qualquer forma direcionados ao concurso.

Em razão da presente cessão, eu, **PARTICIPANTE** autorizo a **UFLA** ou terceiros por ela indicados a utilizar, adaptar e/ou aproveitar as minhas ideias, comentários, sugestões, conceitos, *know how*, inovações, com qualquer finalidade, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de reprodução, exibição, transmissão, publicação, dentre outras formas de utilização, não sendo devido ao participante o pagamento de *royalties* ou indenização, seja a que título for.

[Cidade] – [UF], [dia] de [mês] de [ano].

() LI E CONCORDO COM TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, EM SUA INTEGRALIDADE E SEM QUAISQUER RESSALVAS.

ANEXO VI – DATAS IMPORTANTES

Lançamento da chamada pública	27/05/2015
Início do desafio	27/05/2015
Término do desafio	31/07/2015
Resultados – divulgação classificação provisória	12/08/2015
Período de recurso	13/08/2015 e 14/08/2015
Resultado final	21/08/2015
Premiação	02/09/2015
Entrega da proposta de projeto pela Pró-Reitoria, Departamento ou Setor e Organização Estudantil vencedores	11/09/2015